



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT N.º 48/2014
PA n.º 3513/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ENGENHARIA CIVIL E/OU
ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE
DEFINITIVA DA VARA TRABALHISTA DE
BACABAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E, DE
OUTRO, A EMPRESA VERSAL –
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exm. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, situada na Travessa Nossa Senhora da Vitória, nº 23, Outeiro da Cruz, CEP: 65041-090, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG Nº 571.572.96-0, inscrito no CPF sob o nº 161.460.773-72, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si este contrato de empreitada por preço global, na forma constante do PA nº 3513/2014 e do PA 3440/2015, com base nas disposições contidas na lei nº 8.666/1993, nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e do CONFEA nº 361/91, na Resolução CNJ nº 114/2010 e nas Resoluções CSJT nºs 070/2010, 098/2012 e 103/2012, bem como pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e redução do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução contratual fica prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de outubro de 2015 a 21 de janeiro de 2016.

1º aditivo_CT nº 48/2014

1



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Pelo presente Termo Aditivo, o valor global inicialmente contratado fica reduzido em **R\$ 31.265,72** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor global da contratação que era de **R\$ 1.495.937,15**, passa a ser de **R\$ 1.464.671,43** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o disposto no Parecer de Auditoria N° 12/2015 da Coordenadoria de Controle e Auditoria – CCAUD/CSJT e demais documentos constantes do PA 3440/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 20 de outubro de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**

Ambrozina Vilma Viana Leite
**AMBROZINA VILMA VIANA LEITE
VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*
Identificação N.º

2- *[Assinatura]*
Identificação N.º